



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 013/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ADJUDICAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela portaria 002/2023, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24, inciso II.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Cartão do CNPJ, Atos Constitutivos, CIC E CPF dos sócios diretores, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS, Certidão Negativa de Débitos Municipal município sede, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Judicial Cível Negativa/RS.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem para o Copa Verão Society, sendo 52 (cinquenta e dois) jogos, conforme memorando de solicitação 004/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto e Turismo.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Paine! Municipal

MARCIA WORM
Secretária Municipal da Administração
Fazenda e Planejamento

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.